

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Solicitamos a locação do imóvel da Avenida Juscelino Kubistcheck, nº 143, Bairro Rio Verde – Parauapebas-PA, para funcionamento do CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - CITE

Trata-se de um espaço com três pavimentos, com oito banheiros distribuídos pelo prédio, área livre para circulação, possui vinte salas ao todo, das quais duas são cozinhas, duas copas e uma recepção, e conta também com um salão, que será utilizado para realização de formações. Possui terreno com área de 300m² e área construída de 698,88m², está localizado em área com boa infraestrutura e acesso com linhas regulares de transporte coletivo.

O imóvel será utilizado para o funcionamento do Centro de Inovação e Tecnologias Educacionais – CITE, o qual, conforme memorando 008/22, do Departamento de Tecnologias e Informática Educacional, propiciará formação continuada para os professores da rede de ensino público municipal, tendo em vista a disseminação do uso da tecnologia nas tarefas do dia-a-dia, e o seu papel de conectar pessoas e instrumento facilitador o acesso ao conhecimento. O uso do espaço visa promover a inserção gradual de tecnologia no contexto escolar, e esse contará com equipamentos e tecnologias que serão disponibilizados para que os educadores os conheçam e os testem, desenvolvendo habilidades para inovar em sala de aula.

A proprietária do imóvel a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA, apresentou proposta de locação no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que está compatível com o preço de mercado e em conformidade com a avaliação imobiliária. É importante destacar que somente esse imóvel atende as necessidades da administração para a finalidade proposta, uma vez que não há outro espaço com perfil semelhante ao perfeito atendimento do interesse público, principalmente por ser um bairro tipicamente residencial.

Considerando as boas condições do espaço, localização, acessibilidade, preço ajustado ao mercado imobiliário local e suas características, o tornam vantajoso para a rede municipal de ensino.

Apenas este imóvel atende satisfatoriamente, em todos os aspectos, as atividades com os fins aqui especificados, pela sua capacidade física, localização centralizada, e preço



ajustado ao mercado e às qualidades do imóvel, não havendo outro imóvel disponível com as características desejadas.

Pelo exposto, solicitamos procedimento administrativo, por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para atender a devida contratação.

Parauapebas-PA, 11 de março de 2022.



José Leal Nunes
Secretário Municipal de Educação
CCE - 1 Decreto nº 013/2021
SEMED